



# Plano de Contratação Anual – PCA 2025



# Sumário

|                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------|----|
| Apresentação .....                                                      | 3  |
| Objetivos .....                                                         | 3  |
| Fundamento Jurídico.....                                                | 3  |
| Responsáveis pela Gestão .....                                          | 4  |
| Um instrumento em construção.....                                       | 4  |
| Metodologia .....                                                       | 5  |
| Material de Consumo (3.3.90.30.00) .....                                | 7  |
| Equipamentos e Material Permanente (4.4.90.52.00).....                  | 8  |
| Serviços de Terceiros – PJ (3.3.90.39.00) e, ou PF (3.3.90.36.00) ..... | 8  |
| Obras e Instalações (4.4.90.51.00).....                                 | 12 |
| EXECUÇÃO .....                                                          | 13 |
| MONITORAMENTO .....                                                     | 13 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS .....                                              | 14 |

# Apresentação

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

## **Objetivos**

---

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto Federal nº 10.947/2022):

- I. racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

## **Fundamento Jurídico**

---

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que “*ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão*

*contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.*

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *“a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”* (art. 12, VII).

## **Responsáveis pela Gestão**

**Anuênio:** 2024

**Presidente (2024):** Antonio Morais Sobrinho

## **Um instrumento em construção**

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação**, baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação *quando ela se mostrar necessária ou desnecessária*.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar

que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2025 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

Como informa o art. 5º do Decreto nº 10.947/2022, um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. No entanto, para o exercício de 2025, o primeiro em que esse instrumento é utilizado, a elaboração do PCA foi posterior à aprovação a LOA. Por este motivo, já se sabe que será necessário suplementar a dotação orçamentária de alguns elementos de despesa.

## Metodologia

Na Câmara Municipal de Arneiroz, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2022, 2023, e 2024, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e prospectivo das demandas para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025.

Para a formação das estimativas de despesas para 2025, levou-se em consideração o IPCA-IBGE acumulado nos últimos 12 meses e o Plano de Ações do Poder Legislativo municipal para 2025. Isso implica que, em muitos casos, a despesa estimada supera a correção inflacionária por razões administrativas e operacionais.

Nos casos específicos em que houver expectativa de aumento da despesa além do nível de ajuste inflacionário, registra-se no campo “Justificativa” as razões de fato que subsidiaram a decisão de expandir a despesa com o objeto de contratação indicado.



## ORÇAMENTO 2025 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

Órgão: 01 – CAMARA LEGISLATIVA

Unid. Orçamentária: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL

Projeto Atividade: 01.031.0001.2.001.0000- COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### CORPO LEGISLATIVO

01 – LEGISLATIVO

01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.1.1 – PROCESSO LEGISLATIVO

### 01.031.001.1.001 – INVESTIMENTOS

| Código     | Natureza     | Descrição da Natureza da Despesa   | Valores em R\$  |
|------------|--------------|------------------------------------|-----------------|
| <u>1.1</u> | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00        |
| <u>1.2</u> | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações                | 1.000,00        |
| <u>1.3</u> | Subtotal     |                                    | <b>6.000,00</b> |

### 01.031.001.2.001 – MANUTENÇÃO

| Código     | Natureza        | Descrição da Natureza da Despesa               | Valores em R\$      |
|------------|-----------------|------------------------------------------------|---------------------|
| <u>2.1</u> | 3.1.90.11.00    | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 812.000,00          |
| <u>2.2</u> | 3.1.90.13.00    | Obrigações Patronais                           | 98.000,00           |
| <u>2.3</u> | 3.3.90.14.00    | Diárias – Civil                                | 1.000,00            |
| <u>2.4</u> | 3.3.90.30.00    | Material de Consumo                            | 11.456,00           |
| <u>2.5</u> | 3.3.90.36.00    | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 24.159,00           |
| <u>2.6</u> | 3.3.90.39.00    | Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 351.285,00          |
| <u>2.7</u> | 3.3.90.92.00    | Despesa de Exercícios Anteriores               | 500,00              |
|            | <b>Subtotal</b> |                                                | <b>1.298.400,00</b> |

## CONTRATAÇÕES PLANEJADAS PARA 2025

No âmbito da Câmara Municipal de Arneiroz, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

### **Material de Consumo (3.3.90.30.00)**

#### 1. Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha

| Elemento de Despesa |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Estimado em 2025    | R\$ 8.456,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                    |
| Período provável    | Todo o exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    |
| Justificativa       | A presente justificativa tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha para a manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal de Arneiroz. Essa compra é essencial para o pleno funcionamento das instalações, a higiene do ambiente de trabalho e o suporte básico para o trabalho de servidores, vereadores e visitantes. |                                    |

#### 2. Aquisição de material de expediente (papel, pastas, caixas e afins)

| Elemento de Despesa |                                                                                                                                                                                                                                                 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Estimado em 2025    | R\$ 3.000,00                                                                                                                                                                                                                                    |                                    |
| Período provável    | Todo o Exercício                                                                                                                                                                                                                                |                                    |
| Justificativa       | A presente justificativa tem como objetivo a aquisição de material de expediente para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Arneiroz. Essa compra é essencial e rotineira para o pleno funcionamento dos serviços administrativos. |                                    |



## **Equipamentos e Material Permanente (4.4.90.52.00)**

### 3. Aquisição de material informático (computadores, impressoras etc.)

|                     |                                                                                                                       |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Elemento de Despesa | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente                                                                     |
| Estimado em 2025    | R\$ 4.000,00                                                                                                          |
| Período provável    | Todo o Exercício                                                                                                      |
| Justificativa       | Para atendimento ao público e manutenção das atividades do poder legislativo, planeja-se adquirir novos equipamentos. |

### 4. Aquisição de mobiliário

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Elemento de Despesa | 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Estimado em 2025    | R\$ 1.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Período provável    | Todo o Exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Justificativa       | O valor estimado para 2025 é uma projeção específica para o objeto, pautada no levantamento de necessidades da Câmara Municipal de Arneiroz ao longo do atual exercício, considerando a expectativa de substituição dos móveis do plenário, pois já estão depreciados, e, a da implementação da sala de atendimento de atendimento ao público. |

## **Serviços de Terceiros – PJ (3.3.90.39.00) e, ou PF (3.3.90.36.00)**

### 5. Serviço de hospedagem do site e agenciamento de publicidade, marketing, relações públicas, compliance digital - LGPD, gestão, fiscalização de contratos, parlamentar e governamental, captura e indexação eletrônica de documentos, catalogação e organização de documentos físicos.

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Estimado em 2025    | R\$ 135.044,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Período provável    | Todo o exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Justificativa       | Destina-se a garantir a observância do princípio constitucional as isonomia, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa. Desta forma o legislativo visa dar total transparência e segurança aos seus atos oficiais, além de cumprir as determinações legais, poder ter acesso as publicações oficiais de maneira rápida, segura e transparente |





6. Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica.

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Estimado em 2025    | R\$ 65.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Período provável    | Todo o Exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Justificativa       | Justifica-se a necessidade de serviços de assessoria e consultoria jurídica, buscando, cumprimento da legislação no âmbito da Câmara Municipal de Arneiroz, e bem como todo o ordenamento jurídico, possibilitando assim o patrocínio de defesas em nome do Legislativo, em qualquer esfera da justiça, tribunais de contas, ministério público, contribuindo para atingir as metas e objetivos. |

7. Serviço de provedor de acesso à *internet*

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Estimado em 2025    | R\$ 2.400,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Período provável    | Todo o Exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Justificativa       | A presente solicitação visa a contratação de um link de internet dedicado de 80 Mbps, por meio de fibra óptica, para atender às necessidades de conectividade da Câmara Municipal de Arneiroz. A escolha por essa tecnologia e velocidade se justifica pela necessidade de garantir estabilidade, segurança e alta performance para as operações diárias da instituição, que dependem crescentemente de serviços online. |

8. Serviço bancários

|                     |                                                         |
|---------------------|---------------------------------------------------------|
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
| Estimado em 2025    | R\$ 3.000,00                                            |
| Período provável    | Conforme demanda eventual                               |
| Justificativa       | Necessidade de pagamento de taxas e serviços bancários. |

9. Serviço de Assessoria e Consultoria ao Setor de Contratos.

|                     |                                                        |
|---------------------|--------------------------------------------------------|
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Estimado em 2025    | R\$ 24.000,00                                          |
| Período provável    | Todo o Exercício                                       |



**Justificativa**

Justifica-se a necessidade de serviços de assessoria e consultoria buscando, cumprimento da legislação vigente, bem como todo o ordenamento jurídico, que versa sobre as contratações públicas, possibilitando o total conhecimento e gerenciamento do legislativo municipal.

**10. Serviço de manutenção de equipamentos de ar-condicionado**

|                            |                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Elemento de Despesa</b> | <b>3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>                                                                                                                      |
| <b>Estimado em 2025</b>    | <b>R\$ 2.000,00</b>                                                                                                                                                                |
| <b>Período provável</b>    | <b>Demanda eventual</b>                                                                                                                                                            |
| <b>Justificativa</b>       | Trata-se de serviço de prestação continuada, consistente em manutenções preventivas e higienização das máquinas de ar-condicionado do prédio-sede da Câmara Municipal de Arneiroz. |

**11. Serviço de manutenção de equipamentos informáticos e periféricos**

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Elemento de Despesa</b> | <b>3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Estimado em 2025</b>    | <b>R\$ 12.000,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Período provável</b>    | <b>Todo o Exercício</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Justificativa</b>       | A presente justificativa visa a contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e sistemas de informática da Câmara Municipal de Arneiroz. Essa medida é essencial para garantir o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica da instituição, otimizando o fluxo de trabalho, evitando interrupções e garantindo a segurança dos dados |

**12. Serviço de fornecimento de água encanada e esgoto**

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Elemento de Despesa</b> | <b>3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Estimado em 2024</b>    | <b>R\$ 2.000,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Período provável</b>    | <b>Todo o exercício.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Justificativa</b>       | A presente justificativa tem como objetivo a contratação de uma empresa para a distribuição de água canalizada para a Câmara Municipal de Arneiroz. Essa medida é essencial para garantir o acesso a um recurso básico e indispensável para as atividades diárias da instituição, a saúde e o bem-estar dos servidores e do público. |

**13. Serviço de fornecimento de energia elétrica**



|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Estimado em 2024    | R\$ 5.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Período Provável    | Todo o Exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Justificativa       | A presente justificativa tem como objetivo a contratação de uma empresa para a distribuição de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Arneiroz. Essa contratação é um serviço essencial e indispensável para o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo, garantindo a operação de todos os equipamentos e sistemas que dependem de eletricidade. |

14. Serviço de Assessoria e consultoria Contábil

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Estimado em 2024    | R\$ 70.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Período provável    | Todo o exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Justificativa       | Justifica-se a necessidade de serviços de assessoria e consultoria contábil, buscando, cumprimento da legislação, lei de responsabilidade fiscal e bem como todo o ordenamento jurídico, que versa sobre as contas públicas, possibilitando o total conhecimento e gerenciamento do erário público municipal |

15. Serviço de *software* de gestão contábil, Folha de Pagamento, almoxarifado, Patrimônio, Portal da Transperencia, protocolo, etc.

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39.00 – Serviços de T.I. e Comunicação                                                                                                                                                                                                                                  |
| Estimado em 2025    | R\$ 30.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Período provável    | Todo o Exercício                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Justificativa       | Em atendimento às regras que estabelecem o SIAFIC, a Câmara Municipal de Arneiroz dará continuidade à contratação realizada pelo Poder Legistivo.<br><br>Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2024 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE |

16. Serviço de locação de imóvel



|                     |                                                                                                                   |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Elemento de Despesa | 3390.36.00 – Serviços de locação de imóvel                                                                        |
| Estimado em 2025    | R\$ 5.000,00                                                                                                      |
| Período provável    | Todo o Exercício                                                                                                  |
| Justificativa       | A necessidade de locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Arquivo Morto da Câmara Municipal de Arneiroz |

17. Serviço de locação e operação de sistema som

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Elemento de Despesa | 3390.36.00 – Serviços de locação de sistema de som                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Estimado em 2025    | R\$ 19.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Período provável    | Todo o Exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Justificativa       | A necessidade de garantir a qualidade e estabilidade da comunicação para sessões, eventos e atendimento ao público, além de justificar a substituição de equipamentos obsoletos, melhorar a experiência de participantes, e assegurar a transparência e agilidade dos trabalhos legislativos, mitigando falhas e problemas recorrentes de sistemas antigosto da Câmara Municipal de Arneiroz |

## **Obras e Instalações (4.4.90.51.00)**

18. Obras e Instalações

|                     |                                                                                                                             |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Elemento de Despesa | 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                        |
| Estimado em 2025    | R\$ 1.000,00                                                                                                                |
| Período provável    | Demanda Eventual                                                                                                            |
| Justificativa       | Justifica-se a eventual necessidade de reforma na estrutura da sede do Poder Legislativo em consequência a sua depreciação. |

## EXECUÇÃO

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2025.

Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara Municipal, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

Em segundo lugar, será considerando que o presente PCA foi elaborado antes da Lei Orçamentária de 2025, resta evidente que poderá ser necessário a ORÇAMENTO 2025 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIA, como foi apresentada, e, devido o espaço temporal compreendido da elaboração deste PCA e de sua execução que supera 9 meses, poderá ocorrer a necessidade da realização de alterações, mediante a abertura de crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas.

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133 e tende a não se repetir nos exercícios futuros, conforme antecipado anteriormente.

## MONITORAMENTO

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pelo setor requisitante e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

Os técnicos da Câmara Municipal de Arneiroz orientará a equipe de contratação a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Arneiroz, e estará permanentemente disponível para consulta.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Arneiroz, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Arneiroz, 30 de agosto de 2024.

**Antonio Moraes Sobrinho**  
Presidente